



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL
DECRETO Nº 12 DE 05 DE MAIO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "e" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel localizado no Município de Campo Alegre/AL, denominado Fazenda Pimenteira, matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 4.582, com área total de 26.847,84m² e perímetro de 826,324m, que possui os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.918.395,59m e E 798,274,16m; eixo da estrada; deste, segue confrontando com o Sr. Everaldo Pinto Tenório (Fazenda Jequiá Grande); deste, segue confrontando com AL-220, com os seguintes azimutes e distâncias: 284º31'54" e 338,80m até o vértice 21, de coordenadas N 8.918.259,25m e E 789.161,95m; eixo da estrada; deste, segue confrontando com a Srª Jandyra da Silva Santos (Fazenda Iracema).

Art. 2º - O imóvel objeto deste Decreto destina-se a consecução de projeto de implantação de polo de agricultura familiar para produção de alimentos no Povoado Pimenteira, Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 05 de maio de 2017.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita